



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS/RJ
Av. Feliciano Sodré, nº 1083 – Grupo 913 – Várzea – Teresópolis/RJ – CEP: 25.963-025 – Tel (21) 2742 5990

Editais 01/2010

Abre inscrições e disciplina outras providências para o 3º Processo de Seleção de Estagiários de Nível Médio da Procuradoria da República no município de Teresópolis

A **Procuradoria da República no município de Teresópolis/RJ**, com fundamento no Regulamento do Programa de Estágio aprovado pela Portaria PGR 378/2010, de 09 de agosto de 2010, e demais regras da legislação pertinentes à formação do quadro de estagiários do Ministério Público da União, faz saber, que **estarão abertas**, no período **de 10 a 21 de janeiro de 2011**, as inscrições para o certame supra, nos seguintes termos:

I – Disposições Gerais

Art. 1º. O presente processo seletivo visa ao preenchimento de 2 (duas) vagas e à composição de cadastro de reserva para o quadro de estagiários de nível médio da Procuradoria da República no município de Teresópolis/RJ, não havendo, portanto, a possibilidade de atuação em outro município.

§1º. O aproveitamento dos candidatos selecionados no presente processo seletivo se dará na medida das necessidades do órgão.

§2º. A lotação do candidato aprovado obedecerá a ordem de classificação obtida no certame.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS/RJ
Av. Feliciano Sodré, nº 1083 – Grupo 913 – Várzea – Teresópolis/RJ – CEP: 25.963-025 – Tel (21) 2742 5990

Art. 2º. O presente processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do resultado final, prorrogável por igual período a critério da Procuradoria da República no município de Teresópolis.

Art. 3º O estágio acadêmico a que se refere este processo de seleção é regulado pelas disposições da Portaria PGR 378/2010 de 09 de agosto de 2010 e o presente edital estará disponível no site: www.prrj.mpf.gov.br/estagiarios/teresopolis a partir do dia 01 de novembro de 2010.

Art. 4º O estágio terá duração de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º A jornada das atividades em estágio será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em quatro horas diárias a serem cumpridas no período da manhã ou tarde.

Art. 6º O estágio é remunerado conforme o fixado em ato do Exmo. Sr. Procurador Geral da República.

II – Das inscrições

Art. 7º. São requisitos para inscrição:

I – estar matriculado no ensino médio na Escola Estadual Euclides da Cunha ou na Escola Estadual Edmundo Bittencourt, localizadas no município de Teresópolis;

II – estar cursando o 2º ano do ensino médio no período letivo de 2011;

III – o preenchimento da ficha de pré-inscrição pela Internet;



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS/RJ
Av. Feliciano Sodré, nº 1083 – Grupo 913 – Várzea – Teresópolis/RJ – CEP: 25.963-025 – Tel (21) 2742 5990

IV – entrega de declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino para homologação da inscrição;

§1º. A ficha de pré-inscrição estará disponível e deverá ser preenchida no site <http://www.prrj.mpf.gov.br/estagiarios/teresopolis>, no período **de 10 a 21 de janeiro de 2011**.

§2º. Para comprovação dos requisitos descritos nos incisos I e II, o candidato deverá entregar, pessoalmente, a declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino em dia e horário determinado pela Administração, conforme consta no Anexo I deste Edital.

§3º. A inscrição e a participação no processo seletivo, sem o preenchimento dos requisitos acima expostos, não operam qualquer tipo de preclusão para a Administração, que, constatada a irregularidade da inscrição, excluirá o candidato do processo na fase em que se encontre.

§4º. A inscrição será feita sem o pagamento de qualquer taxa.

§5º. A inscrição do candidato implica aceitação das normas contidas do presente processo seletivo, no Regulamento do Programa de Estágio Aprovado pela Portaria PGR 378/2010 de 09 de agosto de 2010 e demais regras da legislação pertinentes à formação do quadro de estagiários do Ministério Público da União.

III – Da seleção

Art. 8º. O presente processo seletivo de estagiários constituir-se-á unicamente na análise de *curriculum vitae* do candidato.

§1º. O *curriculum vitae* deverá ser impresso e entregue pessoalmente pelo candidato, ocasião em que deverá comparecer munido de documento original de identidade, em dia e horário determinado pela Administração, conforme consta no Anexo I deste Edital.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS/RJ
Av. Feliciano Sodré, nº 1083 – Grupo 913 – Várzea – Teresópolis/RJ – CEP: 25.963-025 – Tel (21) 2742 5990

§2º. A convocação para entrega do *curriculum vitae* e da declaração de matrícula será publicada no *site* do certame em 25 de janeiro de 2011.

Art. 9º. O candidato que não comparecer pessoalmente para a entrega pessoal da declaração de matrícula e do *curriculum vitae* estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

Art. 10º. O resultado final do processo seletivo será divulgado e homologado até o dia **05 de fevereiro de 2011**, e estará disponível no *site* <http://www.prrj.mpf.gov.br/estagiarios/teresopolis>.

IV – Das disposições finais

Art. 11º. A ciência de todos os atos e prazos do presente processo seletivo é dever do candidato.

§1º. Para os fins do *caput*, toda a divulgação se fará através do *site* <http://www.prrj.mpf.gov.br/estagiarios/teresopolis> ;

§2º. Na hipótese do candidato não possuir acesso à *internet* é facultado o comparecimento pessoal à sede desta Procuradoria – Av. Feliciano Sodré, nº 1083, Grupo 913, Várzea, Teresópolis/RJ – onde lhe será informado o andamento do certame e as providências que eventualmente tenha que adotar.

Art. 12º. O cronograma, que constitui o anexo I, poderá ser alterado para antecipar ou adiar informações a critério da Procuradoria da República no município de Teresópolis.

Art. 13º. Após convocado para a posse, o candidato que não comparecer no prazo de 03 (três) dias úteis será considerado desistente.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS/RJ
Av. Feliciano Sodré, nº 1083 – Grupo 913 – Várzea – Teresópolis/RJ – CEP: 25.963-025 – Tel (21) 2742 5990

Art. 14º. Quando do ingresso do aprovado no estágio, ser-lhe-ão exigidos a apresentação dos seguintes documentos:

I – original e cópia da carteira de identidade;

II – original e cópia do comprovante de residência;

III – declaração de matrícula fornecida pela Instituição de Ensino;

IV – 01 (uma) foto 3x4;

V – Comprovante de quitação eleitoral para maiores de 18 anos;

VI – Comprovante de quitação com o serviço militar para maiores de 18 anos do sexo masculino.

§1º. Constatando a Administração que o candidato não preenche os requisitos para o ingresso, será o mesmo automaticamente excluído do processo seletivo, convocando-se o candidato posteriormente classificado.

Art. 15º. Os casos omissos serão decididos pelo supervisor do estágio.

Teresópolis, 03 de setembro de 2010.

ORIGINAL ASSINADO

BRUNO CARLOS DE ANDRADE

Coordenador de PRM



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS/RJ

ANEXO I - CRONOGRAMA

PRÉ-INSCRIÇÕES	10 a 21 de janeiro de 2011
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA E <i>CURRICULUM VITAE</i>	25 de janeiro de 2011
ENTREGA PESSOAL DA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA E <i>CURRICULUM VITAE</i>	27 de janeiro a 3 de fevereiro de 2011
RESULTADO FINAL	4 de fevereiro